



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 064/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 17 de Setembro de 2014.

**Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 46.075,57 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Com relação à criação de crédito adicional na Secretaria Municipal de Saúde, estes se fazem necessários para:

- Aquisição de materiais de consumo para as unidades básicas de saúde de nosso Município; e,
- Devolução de saldo de convênio e aplicação financeira, resultantes do Convenio celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, também para as unidades básicas de saúde – Convenio nº 1211/2011.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 46.075,57 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 34.715,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais), para aquisição de material de consumo, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 11.360,57 (onze mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), para devolução de saldo de convenio e aplicação financeira, resultantes do Convenio celebrado com o Ministério da Saúde - Convenio nº 1211/2011.

**Parágrafo Único** – O crédito constante do presente Artigo será coberto através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013 (saldo de convenio); e, de excesso de arrecadação apurado no presente exercício (aplicação financeira).

**Artigo 3º** - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Setembro de 2.014.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

  
**Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49**  
**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**

**ANULAR**

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.072.000	Ficha:	1568
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.715,00

**SUPLEMENTAR**

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.072.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.715,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO****DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 1211/2009**

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.064.000	Ficha:	NOVA - CONVÊNIO
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 9.660,59

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.064.000	Ficha:	NOVA - CONTRA PARTIDA
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 1.224,98

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.064.000	Ficha:	NOVA - CONTRA PARTIDA
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 475,00